



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
X LEGISLATURA

_____ Sessão Ordinária

PROVENIÊNCIA: Comissão de Defesa, Segurança e Ordem
Pública - 6ª Comissão.

ASSUNTO: Parecer atinente à Proposta de Resolução
que Aprova o Programa Quinquenal do
Governo 2025 -2029.

AR – X/Parecer/18/23.04.2025



À Sua Excelência
Senhores Deputados
A Sua Excelência
A Sua Excelência
PAPAAP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa, Segurança e Ordem Pública
(6ª Comissão)

23/04/2025

N/Ref. Nº 05 /AR/CDSOP/2025, de 23 de Abril

Assunto: **Submissão do Parecer.**

Excelência,

Para os devidos efeitos, remeto em anexo, o Parecer relativo à Proposta de Resolução atinente ao Programa Quinquenal do Governo 2025 – 2029. Sem mais de momento, aproveito o ensejo para apresentar os protestos da minha mais elevada estima e consideração.

O Presidente da Comissão

Francisco Valentino Cabo
Francisco Valentino Cabo

À

Sua Excelência Margarida Adamugi Talapa

Presidente da Assembleia da República

=Maputo=

Secretariado Geral da Assembleia da República	
N.º	2424/SGAR/2025
Data:	23/04/2025
Horas:	20h00
Rub:	Wally

Wally



Assembleia da República
Comissão de Defesa, Segurança e Ordem Pública
(6ª Comissão)

Parecer n.º 2/2025,
de 21 de Abril

**ASSUNTO: Parecer relativo à Proposta do Programa Quinquenal
do Governo 2025-2029**

I. SUMÁRIO

Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 73 da Lei nº 13/2014, de 17 de Junho, que aprova o Regimento da Assembleia da República e do Despacho de Sua Excelência Presidente da Assembleia da República, datado de 18 de Março de 2025, a Comissão de Defesa, Segurança e Ordem Pública recebeu, para apreciação e emissão do competente Parecer, a Proposta de Resolução que aprova o Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2025-2029.

II. METODOLOGIA

Para a elaboração do presente Parecer, a Comissão de Defesa, Segurança e Ordem Pública recorreu, como metodologia de trabalho, à leitura dos documentos com referências AR-X/Prop.Resol/09/19.03.2025 e o Ofício nº 24/PM/220/2025, relativos à Proposta de Resolução atinente ao Programa Quinquenal do Governo, 2025-2029.

Da apreciação e análise dos documentos supra, houve algumas questões que careceram de clarificação, por parte do proponente, originando a necessidade da solicitação de audições aos pelouros das áreas de interesse regimental. Neste sentido, foram ouvidos, pela Comissão, no dia 21 de Abril de 2025, em separado, Sua Excelência Cristóvão Artur Chume, Ministro da Defesa Nacional e Excelentíssimo Senhor Victor Domingos Kanyemba Júnior, Secretário Permanente do Ministério do Interior, em representação do Ministro do Interior. As contribuições colhidas nestas audições foram incorporadas no presente Parecer.

III. APRECIANDO

3.1. Na generalidade

O Proponente apresenta como fundamentos para aprovação da presente Proposta do Programa Quinquenal do Governo-2025-2029, o objectivo de acelerar o crescimento económico inclusivo e sustentável, com foco na diversificação da economia, criação de empregos, modernização de infraestruturas e gestão racional dos recursos naturais, visando a redução da pobreza, das desigualdades sociais e espaciais e criar alicerces para a independência económica do País.

Portanto, é um instrumento que operacionaliza o primeiro quinquénio da ENDE 2025-2044 e tem como áreas prioritárias: (i) Unidade nacional, Paz, Estabilidade e Boa governação; (ii) no domínio económico: Agricultura, Indústria, Turismo, Recursos minerais e energia e Transporte e Logística; (iii) no domínio social: Educação, Saúde, Água, Habitação e Protecção Social; (iv) Infraestruturas integradas e



resilientes. Estas prioridades assentam em cinco pilares, nomeadamente: (i) Paz, Segurança e Governação; (ii) Transformação Social e Demográfica; (iii) Transformação Estrutural da Economia; (iv) Infraestruturas, Organização e Ordenamento Territorial; (v) Sustentabilidade Ambiental pela paz, estabilidade e boa governação, estabilidade macroeconómica, infraestruturas resilientes e a transformação digital. Ainda, os pilares são operacionalizados por programas, sendo que o primeiro pilar engloba sete programas, o segundo compreende cinco programas, o terceiro também acolhe cinco programas, o quarto envolve quatro programas e o quinto integra três programas.

Trata-se da expressão e materialização do compromisso assumido em relação às grandes prioridades e acções estratégicas que devem suportar e orientar toda a estratégia de desenvolvimento nacional, daí que a Comissão de Defesa, Segurança e Ordem Pública considera que a presente Proposta, é viável e conveniente, pois, mostra-se alinhada com as actuais necessidades dos Moçambicanos.

3.2. Na especialidade

A Comissão de Defesa Segurança e Ordem Pública entende que, com base nos aspectos expressivos observados e realçados na generalidade, a especialidade segue destacando os aspectos do âmbito de actuação da Comissão, designadamente, Prioridade I, Pilar I, no Programa sobre Defesa nacional, Segurança Interna e do Estado, onde prevê-se as seguintes acções:

- Fortalecer as instituições de defesa e segurança;



- Reforçar a capacidade de defesa das fronteiras nacionais;
- Prevenir e combater ameaças internas e externas;
- Prevenir e combater o crime organizado, sequestros e raptos;
- Assegurar a indivisibilidade, integridade e unidade territorial do Estado;
- Formar, capacitar e equipar as Forças de Defesa e Segurança;
- Fortalecer o sistema de monitorização, controlo, segurança e fiscalização marítima; e
- Melhorar o acesso aos serviços de saúde das Forças de Defesa e Segurança.

a. Na área de Defesa Nacional

Na Proposta do PQG 2025-2029, na Prioridade I, Pilar I, no Programa sobre Defesa nacional, Segurança Interna e do Estado, prevê-se, para a área de Defesa Nacional, desenvolver as seguintes actividades:

- Cooperação internacional em 90%;
- Realizar as Operações de Recrutamento Militar:
 - Recenseamento;
 - Incorporação de militares e de prestadores cívicos.
- Realizar acções de educação cívico-patriótica;
- Criar o sistema de Autoridades Marítima Nacional e Aeronáutica Nacional;
- Aprovar a Estratégia Nacional de Prevenção e Combate ao Terrorismo e Extremismo Violento;
- Formar Oficiais Superiores, Subalternos e Sargentos das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM);
- Capacitar militares e prestadores cívicos;



- Formar o Pessoal de Saúde Militar e adquirir roupas hospitalares;
- Fortalecer a ligação e coordenação com instituições públicas e privadas;
- Acolher e participar nas sessões anuais das Comissões conjuntas permanentes, reuniões de ligação fronteiriça e Comissões mistas de cooperação bilateral;
- Participar em actividades de fórum de defesa a nível da SADC, UA, CPLP, UE e ONU;
- Construir, reabilitar, requalificar e apetrechar infraestruturas militares; e
- Registar, mapear, redimensionar e regularizar as áreas de Servidão Militar.

b. Na área de Segurança Interna

Na Proposta do PQG 2025-2029, na Prioridade I, Pilar I, no Programa sobre Defesa nacional, Segurança Interna e do Estado, prevê-se, para a Segurança Interna, desenvolver as seguintes acções:

- Realizar cursos superior, médio e básico da polícia;
- Realizar cursos de especialização de bombeiros;
- Realizar patrulhas operativas e preventivas;
- Estabelecer uma unidade central de recolha, análise e partilha de inteligência sobre raptos e crimes organizados;
- Realizar acções de educação cívica e patriótica;
- Realizar reuniões de ligação entre polícia e comunidades;
- Criar e revitalizar Conselhos Comunitários de Segurança;
- Promover cursos profissionalizantes para órfãos, viúvos e viúvas de funcionários do Ministério do Interior;

- Produzir Bilhetes de Identidade, Passaportes e Documentos de Identificação e Residência para Estrangeiros; e
- Expandir e reabilitar as infraestruturas.

c. Na área de Segurança do Estado

Nesta área, a Comissão de Defesa, Segurança e Ordem Pública constatou, na Proposta do Programa Quinquenal do Governo 2025-2029, a omissão da informação que vai orientar as acções e a previsão do respectivo custo para o funcionamento do Serviço de Informações e Segurança do Estado (SISE).

A Comissão, ciente da especificidade, do carácter delicado e sigiloso das matérias tratadas pelo SISE, propõe que seja dada a devida atenção a este sector, incorporando na Proposta ora em apreciação, um ponto que trate da capacitação e fortalecimento institucional deste Sector em meios materiais, humanos e financeiros à altura dos desafios da sua missão, olhando para as actuais adversidades da conjuntura nacional e internacional.

Assim, com base em tudo quanto foi minuciado, a Comissão de Defesa, Segurança e Ordem Pública considera que a Proposta ora em análise é útil e necessária, ainda assim, tendo em vista o aprimoramento da sua redacção, apresenta as sugestões de emenda em forma de substituições, aditamentos e eliminações, nos seguintes moldes:

- Sugere-se que o Governo indique, de forma explícita, as actividades que a sua prossecução envolve uma intervenção interministerial e a respectiva alocação do orçamento para cada



interveniente, a título de exemplo da fiscalização marítima, gestão conjunta dos rios, entre outras.

- Sugere-se ao Governo para que observe estritamente os critérios usados para a distribuição geográfica das 24 novas infraestruturas por construir e 6 por reabilitar.
- A Comissão sugere que o Governo, através dos Ministérios do Interior e Defesa Nacional, implemente, com urgência, o plano de reconstrução ou reabilitação de infraestruturas das FDS destruídas no âmbito das manifestações pós-eleitorais e da passagem dos ciclones pelo País.
- Sugere-se que o Governo tenha em conta, no presente quinquénio, a mobilização de recursos financeiros para a construção de uma infraestrutura independente para o funcionamento do Comando Geral da PRM.
- A Comissão sugere ao Governo para que ao longo do quinquénio, através dos Planos Económicos anuais e Orçamento do Estado, procure incrementar a verba para a formação dos Sargentos nas FADM, por se tratar da espinha dorsal deste sector e por ser a componente fulcral para a educação cívico-patriótica e disciplina militar.
- No parágrafo 49, ponto 4.1, página 19, sugere-se a eliminação do termo "**e interna**" por entender-se que a segurança nacional incorpora interna e externa. Ainda neste parágrafo, a eliminação



do artigo definido feminino "a" que precede a expressão "**justiça social**", passando a ler-se:

4.1 PILAR I – UNIDADE NACIONAL, PAZ, SEGURANÇA E GOVERNAÇÃO

49. O objectivo do Pilar é de fortalecer e modernizar as instituições do Governo, garantir a segurança nacional e interna, promover a paz e a justiça social, visando igualmente criar um ambiente seguro e estável para todos os cidadãos.

- Nas acções de Segurança interna, a Comissão sugere que não só se estabeleça uma unidade central de recolha, análise e partilha de inteligência sobre raptos e crimes organizados, como também, esta unidade deve ser devidamente equipada.

- Sugere-se a reformulação do parágrafo 53, ponto 4.1.2, na página 20, passando a ler-se:

4.1.2 Programa: Defesa Nacional, Segurança Interna e do Estado

53. Este programa tem por desígnio garantir a unidade nacional, defesa e segurança da população, ~~protegendo a~~ integridade territorial, ~~e os~~ **bem como a protecção dos** recursos naturais do País.

- Na mesma página, no parágrafo 54, sugere-se, no quarto *bullet*, o aditamento do artigo definido masculino "o" entre as palavras "**combater**" e "**crime**", passando a ler-se:

54. Para alcançar os objectivos deste Programa, são propostas as seguintes acções estratégicas:

- [...];
- [...];
- [...];
- Prevenir e combater o crime organizado e crimes conexos, tais como branqueamento de capitais, terrorismo, crimes cibernéticos, entre outros, incluindo os sequestros e raptos;
- [...];
- [...];
- [...];
- [...].

➤ No ponto 4.1.3, parágrafo 57, na página 21, sugere-se a reformulação do terceiro *bullet*, assim como o aditamento de um novo *bullet*, passando a ler-se:

4.1.3 Programa: Democracia e Participação

57. Para alcançar os objectivos do Programa, são propostas as seguintes acções estratégicas:

- [...];
- [...];
- Assegurar o acesso à justiça, respeitar **respeito** pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais do cidadão;
- [...];
- [...];
- [...];
- [...];
- [...];
- [...];



- [...];
- **Reformar os Órgãos Eleitorais.**

➤ No ponto 4.1.4, parágrafo 60, na página 23, sugere-se o aditamento de um novo *bullet* prevendo a realização de actos administrativos, nos seguintes termos:

4.1.4 Programa: Reforma e Modernização da Administração Pública

60. Para alcançar os objectivos deste programa, o Governo compromete-se a desenvolver as seguintes acções estratégicas:

- [...];
- [...];
- [...];
- [...];
- [...];
- [...];
- [...];
- **Garantir a realização de actos administrativos (promoções, progressões e mudanças de carreira).**

➤ Sugere-se a reformulação do parágrafo 142, na página 65, passando a ler-se:

142. O PQG 2025-2029 define as prioridades do Governo para o alcance dos objectivos da ENDE 2025-2044 **em conformidade com o plasmado na legislação do SISTAFE** e é aprovado pela Assembleia da República, ~~em conformidade com o plasmado na legislação do SISTAFE.~~

- Sugere-se ao Governo para que na acção 19, na matriz da página 72, indique o responsável pela criação e revitalização dos Conselhos Comunitários de Segurança.

IV. CONCLUSÃO

Feita a apreciação e análise da Proposta de Resolução atinente ao Programa Quinquenal do Governo, 2025-2029, a Comissão de Defesa, Segurança e Ordem Pública, considera que a mesma, reflecte e corresponde às reais e actuais necessidades e os nobres interesses do povo moçambicano.

É uma Proposta exequível e mensurável, estruturada em prioridades, pilares e programas, traduzidos em objectivos estratégicos. É nosso parecer que este programa está alinhado com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044, em observância dos princípios e normas de organização e funcionamento do SISTAFE.

Para além disso, foi elaborado tendo em conta os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Moçambicano, como é o caso dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) contidos na Agenda 2030 das Nações Unidas e a Agenda 2063 da União Africana.

Portanto, é um instrumento de orientação para o Governo, na execução de suas actividades em função dos ciclos de planificação de médio e longo prazos, fortalecendo e modernizando, de modo particular, o Sector de Defesa e Segurança.



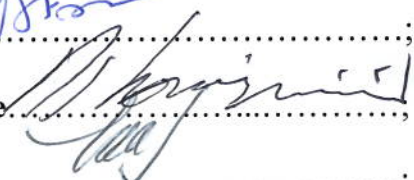
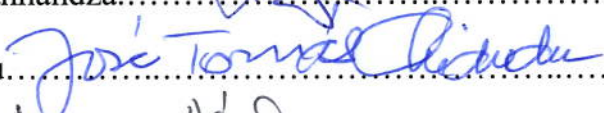
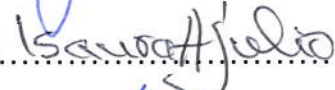
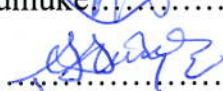
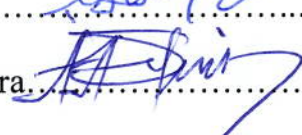
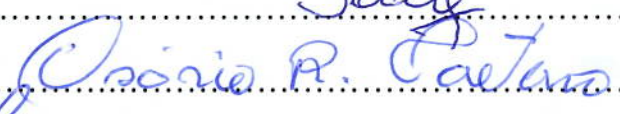
É, deste modo, um instrumento que permitirá o reforço à unidade nacional, coesão social, redução das desigualdades sociais e regionais, assim como o alcance da independência económica do País, elementos estes, que só serão possíveis com o investimento primordial nas Forças de Defesa e Segurança, através de formação especializada do homem, capacitação em meios e infraestruturas modernas e melhoramento das condições socioeconómicas dos profissionais destas áreas.

Nestes termos, a Comissão de Defesa, Segurança e Ordem Pública propõe ao Plenário da Assembleia da República a apreciação positiva e aprovação da Proposta de Resolução atinente ao Programa Quinquenal do Governo, 2025-2029.



V. ADOPÇÃO

O presente parecer foi aprovado e adoptado no dia 22 de Abril de 2025, pelos seguintes Deputados e membros da Comissão de Defesa, Segurança e Ordem Pública:

1. Francisco Valentino Cabo – **Presidente**..........;
2. Raúl Luís Dique - **Relator**..........;
3. Pedro Comissário Afonso – **Vice-Presidente**..........;
4. Inácio João Reis - **Vice – Relator**.....;
5. Deolinda Catarina João Chochoma..........;
6. Augusto Jone Nhacanhanda..........;
7. José Tomás Chidudu..........;
8. Isaura António Júlio..........;
9. Rogério Ernesto Mboa..........;
10. Valentina Justa Puchare Mtumuke..........;
11. Sefo Sente..........;
12. Adelino Andissene Silveira..........;
13. Virgínia Oreste Kwavateca Gondola.....;
14. Joaquina Oreste Siliya..........;
15. Osório Ruas Caetano..........;
16. Samuel Uamusse..........;
17. Jafete Caetano Eurico..........;